

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 033/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E GOLED INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor-Presidente, PAULO CEZAR REIS, RG nº. 91430 - 2ª via SSP/GO, CPF/MF nº. 068.602.491-53, residente e domiciliado em Goiânia; Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/MF nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO, e **GOLED INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Av. Guarujá, nº. 740, Qd. 34, Lt. 30/31, sala 04, Jardim Atlântico, Goiânia - GO., CEP 74.343-370, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.617.419/0001-83, Inscrição Estadual nº. 10.75201-1, Inscrição Municipal nº. 4761596, tel. (62) 3238-8300, e-mail: licitacao@grupof8.com.br, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, representada por seu sócio proprietário, FERNANDO DE SOUZA URZEDA, portador do RG nº. 3250387 - SSP-GO., CPF/MF nº. 633.989.151-91, residente e domiciliado na Av. T-15, Ed. Reserva do Lago, Apt. 2201-A, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74-230-010, tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº. 033/2020, oriundo do Processo nº. 202000029; **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 010/2020**, conforme cláusulas e condições seguintes:

1 - DA JUSTIFICATIVA

I - As partes contratantes, de comum acordo, resolvem: Promover o a alteração quantitativa, com a aplicação de incidência do percentual de 24,51% (vinte e quatro vírgula cinquenta e um por cento) total do valor global do contrato, nos moldes dos art. 165 do RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos. A necessidade do acréscimo para adquirir produtos de limpeza, se deu em virtude de manter a higienização dos 07 (sete) terminais e 19 (dezenove) plataformas do eixo Anhanguera, tendo em vista que a administração dos espaços retornaram para a Metrobus, desde 13/07/2020, após devolução realizada pelo RedeMob

Consórcio, alterando para tanto a planilha constante na Cláusula Segunda, por consequência a Cláusula Oitava onde acrescerá o valor reajustado. As cláusulas do Contrato originário nº. 033/2020, inserido no Processo nº. 202000029; **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 010/2020**, passarão a vigorar com nova redação, ressaltando-se que nesse caso o valor do acréscimo será somado ao valor do contrato, isto é, o valor do contrato passa a ser de R\$ 33.306,74 (trinta e três mil, trezentos e seis reais e setenta e quatro centavos) - Parecer Jurídico nº. 215/2020.

II - O objeto do contrato passa a vigorar conforme a planilha constante da Cláusula Segunda.

III - O aumento relativo ao acréscimo de 24,51% (vinte e quatro vírgula cinquenta e um por cento) incidirá sobre o valor total do Contrato, a partir da assinatura deste instrumento.

"CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se a fornecer parceladamente à CONTRATANTE, Materiais Elétricos, de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste contrato, edital e seus anexos."

Fornecedor:		11728 - GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME		Cof: 057259		Processo: 202000029	
Preção Eletrônica: 0010/2020							
Item	Código	Produto	Marca	Un.	Preço	Qtd	Valor Total
1	17230	FIO DE 2,5 MM	INDUSFLEX	MT	0,80	125	100,00
2	12847	FIO 4,0 MM	INDUSFLEX	MT	1,45	125	181,25
3	17912	FITA ISOLANTE	GO2	UN	2,89	12	34,68
4	17106	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO	DECORLUX	UN	10,20	10	102,00
5	18727	CABO 3X4,5 MM	INDUSFLEX	MT	6,20	25	155,00
6	18728	CABO 3 X 2,5 MM	INDUSFLEX	MT	3,85	60	192,50
7	18729	CABO 2 X 2,5 MM	INDUSFLEX	MT	2,73	82	166,26
8	18730	LAMPADA LED 40W 2,4M TUBULAR	ENPALUX	UN	60,85	125	7606,25
9	18731	LAMPADA LED 18W 1,20M - TUBULAR	GLIGHT	UN	12,90	187	2412,30
10	18732	LAMPADA LED 10W 0,90CM - TUBULAR	GLIGHT	UN	11,05	25	276,25
11	18733	LAMPADA LED 20W	ENPALUX	UN	16,40	62	1016,80
12	18734	LAMPADA LED 40W	ENPALUX	UN	35,04	100	3504,00
13	18735	LAMPADA LED 50W	ENPALUX	UN	47,00	100	4700,00

14	18773	LAMPADA DE LED DE 80 W	EMPALUX	UND	97,93	75	7.244,75
15	18736	INTERRUPTOR DE 1 TECLA + 1 TOMADA	PLUZIE	UN	3,90	25	87,50
16	18737	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS + 1 TOMADA	PLUZIE	UN	5,80	25	144,00
17	18738	TOMADA DE 10 AP	PLUZIE	UN	2,53	37	80,81
18	18739	SOQUETE P/ LAMPADA LED TUBULAR COM RABECHO	G20	UN	1,45	250	362,50
19	18740	SOQUETE P/ LAMPADA LED	G20	UN	2,85	82	176,70
20	18741	DISJUNTOR MONOFASICO 10 AP	SCP-RANO	UN	4,85	3	14,55
21	18742	DISJUNTOR MONOFASICO 15 AP	SCP-RANO	UN	4,85	6	29,10
22	18743	DISJUNTOR MONOFASICO 20 AP	SCP-RANO	UN	4,85	6	29,10
23	18744	DISJUNTOR MONOFASICO 25 AP	SCP-RANO	UN	4,85	10	48,50
24	18745	DISJUNTOR MONOFASICO 30 AP	SCP-RANO	UN	4,85	8	38,80
25	18746	DISJUNTOR MONOFASICO 40 AP	SCP-RANO	UN	5,55	6	31,30
26	17934	DISJUNTOR MONOFASICO 50 AP	SCP-RANO	UND	5,55	8	33,30
27	18747	DISJUNTOR TRIFASICO 20 AP	SCP-RANO	UN	24,80	8	198,40
28	18748	DISJUNTOR TRIFASICO 30 AP	SCP-RANO	UN	24,80	10	248,00
29	18749	DISJUNTOR TRIFASICO 35 AP	SCP-RANO	UN	41,00	8	328,00
30	17265	DISJUNTOR TRIFASICO 40 AP	SCP-RANO	UND	30,00	10	300,00
31	17428	DISJUNTOR TRIFASICO 50 AP	SCP-RANO	UNI	30,00	6	180,00
32	18750	DISJUNTOR BIFASICO 30 AP	SCP-RANO	UN	29,50	2	59,00
33	18751	DISJUNTOR BIFASICO 40 AP	SCP-RANO	UN	19,00	3	57,30
34	18752	DISJUNTOR BIFASICO 50 AP	SCP-RANO	UN	19,00	2	38,00
35	18753	CONTRACTORA DE 30 A²	SCP-RANO	UN	70,00	5	350,00
36	18754	CONTRACTORA DE 40 A²	SCP-RANO	UN	124,45	5	622,25
37	18755	CONTRACTORA DE 50 AP	SCP-RANO	UN	147,51	8	866,96
38	18756	BRAÇADERA PARA LAMPADA LED TUBULAR G10		UN	0,75	266	187,50
39	18757	PINO MACHO DE 10 AP	PLUZIE	UN	2,53	37	74,43
40	18758	TOMADA FEMEA DE AP	PLUZIE	UN	2,40	31	74,40
41	18759	ADAPTOR BOSCH REDUÇÃO P/ LAMPADA DE E-40 PARA E-27	GERMIER	UN	5,76	125	720,00
42	18760	BRAÇADERA PARA CONDUTITE 3/4 TIPO COGO	MAXIDUTOS	UN	1,00	125	125,00
43	18761	CAVALETA COM SILICONE DE 2 METROS	PLUZIE	BR	4,00	25	100,00
Total Geral:							33.206,74

"CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E REAJUSTE

A CONTRATADA fornecerá os produtos/materiais de acordo com a Ordem de Fornecimento, discriminada na Cláusula Quarta, pelo preço global de R\$ 33.306,74 (trinta e três mil, trezentos e seis reais e setenta e quatro centavos), inclusive todos os encargos, inclusive frete, cujo pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto contratado, com a apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser eletrônica, atestada pelo Gestor ou Fiscal do Contrato."

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado.

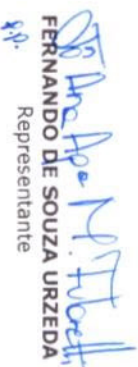
E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 27 de Julho de 2020.


PAULO CÉZAR REIS
Diretor Presidente


MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro

CONTRATADA:


FERNANDO DE SOUZA URZEDA
Representante

Testemunhas:

1- _____ 2- _____
CPF: _____ CPF: _____
Nome: _____ Nome: _____